

**CONSULTA(11551) Nº 0600678-54.2023.6.00.0000**

PROCESSO : 0600678-54.2023.6.00.0000 CONSULTA (BRASÍLIA - DF)  
**RELATOR** : **STJ1 - ocupado pela Ministra Isabel Gallotti**  
CONSULENTE : ALESSANDRA HABER CARVALHO SANTOS  
ADVOGADO : JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (14045/PA)  
Destinatário : Destinatário para ciência pública  
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 9 de maio de 2024

CONSULTA Nº 0600678-54.2023.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

RELATOR: STJ1 - ocupado pela Ministra Isabel Gallotti

PARTES DO PROCESSO

CONSULENTE: ALESSANDRA HABER CARVALHO SANTOS

Advogado do(a) CONSULENTE: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - PA14045-A

Sessão: 17/05/2024: 00:00

Observação: 14ª Sessão Virtual ordinária de 17 a 23.05.2024

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 339 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Biblioteca, Nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Sabrina Ruas Lopes, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1ª substituta; e

II - Teliá Maria Silva, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 469, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 19 subsequente, página 148.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2024, às 18:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2866075&crc=68560639](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2866075&crc=68560639), informando, caso não preenchido, o código verificador 2866075 e o código CRC 68560639.